

Registrado às Fls. 119 do Livro

Próprio Nº 057

Secretaria: 18/05/2022



GUARANÉSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Guaranésia, 18/05/2022

LEI Nº 2.656, DE 18 DE MAIO DE 2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.616 DE 29/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2518 DE 26/07/2021 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 41.493,74 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.90.05	FMS – Bloco Vigilância em Saúde	
10.305.0245.2.075	Ações Enfrentamento da Sífilis – Res. 7731/2021	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 20.746,87
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 20.746,87
	DR 55	
	Total de suplementação	R\$ 41.493,74

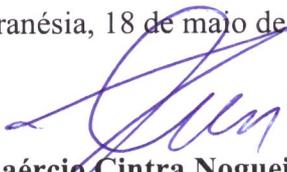
Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, e Resolução n.º 7.731 de 22 de setembro de 2021.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º, bem como transpor, remanejar ou transferir as dotações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 18 de maio de 2022


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia